



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°.: 2.428/2004.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO NO VALOR DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) À SRA. MARGARETE EFIGÊNIA CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Sra. Margarete Efigênia Carneiro, residente à Rua Um, nº 45 - Campinho, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º - A Sra. Margarete Efigênia Carneiro irá utilizar o repasse constante nesta Lei para fazer face às despesas inerentes ao exame de ULTRA-SOM, que necessita submeter-se para dar continuidade ao seu tratamento médico, ressaltando que o referido exame não é coberto pelo SUS.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º - A Sra. Margarete Efigênia Carneiro deverá apresentar a prestação de contas desta doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste atendimento correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária nº.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 15 DE SETEMBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL